



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Errata no Ato de Férias da Servidora Joelma Gonzaga Souza da Cruz.**
- **Errata no Ato de Férias da Servidora Cibele Marques Costa.**
- **Licença de Operação Nº 003/2019 Lei Municipal Nº 84/2010 - Posto de Combustível São Lucas Ltda - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

ERRATA:

No ATO DE FÉRIAS DA SERVIDORA JOELMA GONZAGA SOUZA DA CRUZ.

Onde se lê: “*Ao período aquisitivo de 29/12/2018 a 28/12/2019*”

Leia-se: “*Ao período aquisitivo de 29/12/2017 a 28/12/2018*”

No ATO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CIBELE MARQUES COSTA SANTOS SOUZA.

Onde se lê: “*Cibele Marques Costa Sanos Souza*”

Leia-se: “*Cibele Marques Costa Santos Souza*”

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-BA, 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEAMADES



LICENÇA AMBIENTAL: Nº do Processo: 07.430.855/0001-00-2019.2/RLI

LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPAN nº 3.925/2009 e pela Lei Municipal nº 84/2010, em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o que consta do processo 07.430.855/0001-00-2019.2/RLI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, ao **POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO LUCAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.430.855/0001-00, com sede na AVENIDA RUY BARBOSA, S/N, CENTRO, CIPÓ/BAHIA, CEP: 48.450-000, para a operação do empreendimento de **POSTO DE COMBUSTÍVEL**, de acordo com sua atividade principal CNAE: 47.31-8-00 – Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores, em conformidade com a documentação apresentada.

Cipó – BA, 10 de dezembro de 2019.


Marcos Antônio Santana Andrade
Secretário SEAMADES

Marcos Aurélio Santana Andrade
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
DECRETO Nº 0002/2019


Alysson dos Santos Silva
Analista Chefe Ambiental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEAMADES

LICENÇA AMBIENTAL: 07.430.855/0001-00-2019.2/LO
LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2019

CONDICIONANTES DA LICENÇA

O proprietário deverá cumprir as condicionantes descritas:

1. Deve-se apresentar o comprovante do pagamento referente a licença de operação;
2. Deve-se cumprir todos os planos apresentados;
3. Atender as normas vigentes de segurança;
4. Deve-se realizar o cadastro do empreendimento na ANP;
5. Cumprir o termo de compromisso;
6. Atender as normas ambientais vigentes.

Esta licença poderá ser cancelada caso o empreendimento não atenda as condicionantes descritas.


Marcos Antônio Santana Andrade
Secretário SEAMADES


Alysson dos Santos Silva
Analista Ambiental

Marcos Antônio Santana Andrade
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
DECRETO Nº 001/2019